

**EDITAL Nº 004/2017 – IFSP – CÂMPUS ARARAQUARA,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - 2017**

**ABERTURA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Araraquara no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio do Núcleo Sociopedagógico, estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio Permanência – 2017, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, em todas as suas modalidades e níveis, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

**1. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES**

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em vulnerabilidade social.

Ao Programa de Auxílio Permanência caberá desenvolver ações que possam identificar, selecionar, acompanhar e avaliar periodicamente estudantes, visando ampliar as condições para o bom desempenho acadêmico, bem como a sua permanência e conclusão no curso, agindo preventivamente, nas situações de repetência e evasão. Ações como o acompanhamento sociopsicopedagógico aos estudantes e a concessão de auxílios financeiros, compõem o Programa de Auxílio Permanência.

**1.1. São modalidades e finalidades dos auxílios financeiros:**

a) Auxílio alimentação - Objetiva oferecer auxílio para custear as despesas relacionadas à refeição do estudante, destinado aos alunos que estejam matriculados em disciplinas ofertadas em pelo menos três dias da semana. Nos casos em que o aluno estiver matriculado em quantidade inferior de disciplinas, será ofertado de maneira proporcional aos dias de atividades letivas. Valor mensal: R\$200,00; será pago no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.

b) Auxílio didático-pedagógico - Este auxílio tem como objetivo proporcionar apoio para compra de material escolar, livros, cópias, impressões de material didáticos específicos de seu curso e outros referentes ao objetivo do auxílio. O atendimento desta modalidade será realizado de acordo com a demanda, uma única vez no semestre. O valor do auxílio será de até R\$ 400,00 e será pago numa única parcela por semestre, nos períodos de fevereiro a junho ou de julho a dezembro, mediante preenchimento do questionário no sistema SUAP e entrega no Núcleo Sociopedagógico de solicitação justificada por docente da disciplina (conforme anexo I), sem prejuízo dos demais documentos.

Os materiais serão de uso pessoal dos estudantes.

c) Auxílio a estudantes pais – visa custear despesas provenientes de cuidados com os filhos de alunos que tenham idade de até 11 anos, 11 meses e 29 dias ou filhos com deficiência, em situações onde a oferta da rede pública não atenda às necessidades do aluno. O valor do auxílio será R\$ 250,00 e será pago no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.

d) Auxílio Moradia - Destinado aos estudantes em que a família não reside no município e a uma distância de no mínimo 50km do local do Câmpus. O valor do auxílio será R\$ 400,00 e será pago no período fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.

e) Auxílio Saúde - Este auxílio tem como objetivo a destinação de verbas específicas para auxiliar em algumas necessidades específicas relacionadas à saúde, quando a oferta da rede pública não atenda à necessidade do aluno, bem como a aquisição de equipamentos que interfiram positivamente no rendimento escolar do estudante. O auxílio será fornecido durante o período letivo a partir de demandas que surgirem na instituição. O valor do auxílio será de até R\$ 400,00 e será pago numa única parcela por semestre, nos períodos de fevereiro a junho ou de julho a dezembro, mediante preenchimento do questionário no sistema SUAP e entrega no Núcleo Sociopedagógico de solicitação justificada por docente da disciplina (conforme anexo I), sem prejuízo dos demais documentos.

f) Auxílio transporte - Essa modalidade tem como objetivo disponibilizar auxílio financeiro para contribuir com custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – IFSP - Câmpus Araraquara. Valor mensal: R\$100,00 aos estudantes que utilizam transporte urbano e R\$200,00 aos estudantes que utilizam transporte intermunicipal; será pago no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.

Os estudantes serão classificados em ordem crescente pelo IVS (Índice de vulnerabilidade social) e o valor a receber será distribuído da seguinte forma: **alta vulnerabilidade, 100% do valor do benefício; média vulnerabilidade, 75% e baixa vulnerabilidade, 50%**. Estes auxílios serão ofertados durante todo o período letivo e serão renovados semestralmente. Serão destinados auxílios financeiros com o objetivo de garantir a igualdade de permanência entre os estudantes da instituição.

**1.2.** O Núcleo Sociopedagógico do IFSP - Câmpus Araraquara, estabelecerá o número de alunos beneficiados e as modalidades que serão oferecidas no Programa de Auxílio Permanência para os alunos de acordo com a demanda e recursos disponíveis. Cada aluno beneficiado no Programa de Auxílio Permanência poderá ser inserido em uma ou mais modalidades de auxílios.

§ 1º Situações que não estejam contempladas nas descrições acima, serão analisadas pelo Núcleo Sociopedagógico do câmpus.

§ 2º Os auxílios financeiros não terão a obrigatoriedade de cobrir todos os gastos dos estudantes nas modalidades citadas.

## **2. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS**

**2.1** Os auxílios serão concedidos no período letivo de cada ano, compreendendo o interstício de fevereiro a fevereiro, sendo renovados semestralmente e de acordo com dotação orçamentária da União.

**2.2** Os benefícios serão concedidos após o processo de seleção dos estudantes pelo Núcleo Sociopedagógico e da efetiva disponibilidade dos recursos financeiros.

**§1º** Apenas o auxílio moradia poderá ser pago em janeiro, mês não letivo.

**§ 2º** Em casos de trancamento de matrícula, o estudante, ao retornar, será submetido a nova análise, mediante abertura de edital.

**§ 3º** Em situações de afastamento por motivos de saúde, caso o estudante esteja em Regime de Exercícios Domiciliares, quando verificada a necessidade, poderão ser mantidos os auxílios alimentação, moradia e saúde.

**§ 4º** O estudante deverá atualizar os documentos que comprovem sua situação socioeconômica ou declaração de que ela não se alterou, semestralmente.

### **3. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

**3.1** O desligamento no programa se dará pelos seguintes motivos:

- a) Prestar informações falsas no Questionário Socioeconômico;
- b) Não cumprir com as condições do Edital do Programa de Auxílio Permanência;
- c) Não comprovar as declarações registradas no Questionário Socioeconômico;
- d) Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
- e) Não tiver obtido média da frequência global mínima de 75% no semestre anterior;
- f) Possuir vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar;
- g) Abandono do curso ou reprovação por falta em disciplinas matriculadas;
- h) Suspensão/cancelamento da matrícula ou trancamento das disciplinas cursadas;
- i) Melhoria da situação socioeconômica.

**§1º** Demais casos passíveis de desligamentos também deverão ser submetidos ao processo de avaliação do Núcleo Sociopedagógico do IFSP - Câmpus Araraquara.

## 4. INSCRIÇÃO

Todos os estudantes que desejam receber os auxílios financeiros vinculados a este edital deverão seguir os seguintes passos para a sua inscrição:

1. Ler o edital no mural dos alunos e/ou site: <http://arq.ifsp.edu.br>
2. No site: <https://suap.ifsp.edu.br> criar login e senha → clicar nas abas ATIVIDADES ESTUDANTIS → SERVIÇO SOCIAL → INSCRIÇÃO
3. Na aba INSCRIÇÃO, selecionar o PROGRAMA DE AUXILIO PERMANÊNCIA e responder o QUESTIONÁRIO;
4. Após responder o QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO, clicar em SALVAR e em seguida clicar em ENVIAR
5. Entregar a DOCUMENTAÇÃO descrita no **item 6** do edital em ENVELOPE LACRADO no **Núcleo Sociopedagógico** do câmpus de **segunda a quarta-feira das 9h às 21h, quinta e sexta-feira das 7h às 19h.**

**4.1** Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- j) Satisfazer as condições estabelecidas pelo programa que justifiquem a necessidade do recebimento do auxílio financeiro estudantil;
- k) Estar regularmente matriculado neste campus, nos cursos presenciais em qualquer uma das suas modalidades;
- l) Preencher o Questionário Socioeconômico;
- m) Entregar todos os documentos exigidos no item 6 deste Edital;
- n) Obedecer aos prazos divulgados:

### **1º SEMESTRE:**

**4.2** As inscrições deverão ser feitas no período **de 20 de fevereiro de 2017 a 17 de março de 2017.**

**4.3** A entrega da documentação no **Núcleo Sociopedagógico** deverá ser feita no período de **20 de fevereiro de 2017 a 24 de março de 2017.**

### **2º SEMESTRE:**

**4.4** As inscrições deverão ser feitas no período **de 14 de agosto de 2017 a 01 de setembro de 2017.**

**4.5** A entrega da documentação no **Núcleo Sociopedagógico** deverá ser feita no período de **14 de agosto de 2017 a 08 de setembro de 2017**.

**4.6** Os estudantes poderão se inscrever para mais de uma modalidade de benefício, utilizando o mesmo questionário e documentos. Caberá ao Núcleo Sociopedagógico o parecer final.

**4.7** Em casos especiais, em que seja comprovada a necessidade dos auxílios, a inscrição poderá ocorrer ao longo do ano letivo.

**4.8** Formulários ou documentação incompletas poderão inviabilizar a análise socioeconômica e a concessão do auxílio.

**4.9** A falta de documentação comprobatória da situação socioeconômica do aluno implicará em sua eliminação do processo de seleção. Não será aceito a entrega de qualquer documentação após o período previsto no edital.

**4.10** O candidato que não cumprir os requisitos acima estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

**4.11** Casos omissos ou dúvidas serão resolvidos junto ao Núcleo Sociopedagógico do IFSP-Câmpus Araraquara.

**4.12** Documentos complementares à lista divulgada no item **6** deste edital poderão ser solicitados, se necessário.

## **5. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

A análise socioeconômica será realizada por Assistente Social e resultará na concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência, bem como em encaminhamentos a outras políticas e organizações sociais.

**5.1** O objetivo da análise socioeconômica é identificar as situações de vulnerabilidade social no cotidiano dos estudantes do IFSP.

**5.2** A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), que será calculado pela identificação das situações abaixo relacionadas:

- a) Renda *per capita* familiar;
- b) Acesso aos direitos sociais;
- c) Acesso aos meios culturais;
- d) Acesso aos serviços sociais básicos;
- e) Acesso aos meios materiais;

- f) Família dos estudantes;
- g) Pertencimento espacial, étnico-racial e cultural;
- h) Pobreza;
- i) Redes de apoio dos estudantes;
- j) Situações de violência;
- k) Trabalho e previdência social.

**5.3** A renda *per capita* será apurada da seguinte forma:

I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à sua inscrição no Programa;

II divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*, pelo número de pessoas da família do estudante.

Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis.

**5.4** Entende-se, por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**5.5** Estão excluídos do cálculo de renda *per capita* os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- f) Rendimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão do Jovem e demais auxílios de cunho social e transferência de renda.

**5.6** Os estudantes poderão ser convocados a participar de entrevistas, grupos e reuniões com o objetivo de fundamentar a análise socioeconômica a ser realizada pelos profissionais.

**§ 1º** Os estudantes serão classificados em ordem crescente do IVS identificados da seguinte forma:

- I. Baixa Vulnerabilidade;
- II. Média Vulnerabilidade; e
- III. Alta Vulnerabilidade.

**§2º** O Serviço Social poderá utilizar instrumentais como questionário socioeconômico, visita domiciliar, entrevista individual e trabalho no grupo, com o objetivo de subsidiar parecer técnico sobre a situação do estudante requerente.

**§3º** Havendo empate, o critério de desempate utilizará como referência a menor renda per capita familiar.

**§4º** O valor do benefício a ser recebido pelo aluno será distribuído da seguinte forma: alta vulnerabilidade, 100% do valor do benefício; média vulnerabilidade, 75% e baixa vulnerabilidade, 50%. Estes auxílios serão ofertados durante todo o período letivo e serão renovados semestralmente. Serão destinados auxílios financeiros com o objetivo de garantir a igualdade de permanência entre os estudantes da instituição.

**5.7** Na ausência de Assistente Social, a classificação dos alunos se dará somente por análise econômica, conforme descritos nos itens 5.3, 5.4 e 5.5.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Serão solicitadas as **cópias** dos documentos abaixo:

**a) Documentos pessoais do estudante e de sua família:** RG de todos do núcleo familiar ou certidão de nascimento (para aqueles que ainda não possuem RG), CPF do aluno e comprovante de residência atualizado (último mês);

**b) Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos:** cópia do contracheque referente ao mês anterior à abertura deste edital ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;

**c) Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal:** declaração de Trabalho Autônomo (Anexo III) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;

**d) Empresários autônomos:** no mínimo, último comprovante de *pro labore* ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento ao INSS do mês anterior à abertura deste edital, compatível com a renda declarada;

**e) Aposentados:** contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;

**f) Pensionistas:** comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável (anexo V), atestando o acordo verbal, no qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome

dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;

**g) Desempregados:** preenchimento de declaração de próprio punho, conforme Anexo II, termo de rescisão do último contrato de trabalho ou comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro desemprego;

**h) Estagiários:** termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado. Declaração da empresa, constando o valor da remuneração;

**i) Deficientes que recebem BPC:** comprovante do benefício recebido;

**j) Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda:** cartão do programa social e cópia do extrato do último recebimento;

**k) Locadores de imóveis:** comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis;

**l) Maiores de dezesseis anos que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco:** apresentar cópia da CTPS, com folhas de identificação e página de contrato de trabalho, ou declaração do Anexo II;

**m) Para todos os estudantes inscritos:** no caso de recebimento de ajuda de custo de pais, parentes ou outros, apresentar declaração conforme anexo IV.

**n) Assinatura do Termo de Responsabilidade:** será obrigatório o preenchimento a todos os alunos contemplados pelo Programa. Em caso de menores de dezoito anos, os responsáveis legais deverão assinar o termo.

Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pelo Serviço Social, a fim de analisar a situação socioeconômica do estudante.

## 7. ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

**7.1** Ao longo do ano letivo, os estudantes que participarem do Programa de Auxílio Permanência serão acompanhados pelo Núcleo Sociopedagógico, que poderá realizar entrevistas individuais, grupos de discussões ou visitas domiciliares.

## 8. DOS RECURSOS

O deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros será divulgado nos meios de comunicação formal do câmpus. Após o resultado, o estudante terá **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da publicação do resultado, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado preliminar.

Para questionar o resultado, o estudante deverá preencher o formulário de recurso (anexo VI) a fim de formalizar o pedido no Núcleo Sociopedagógico, que reanalisará a situação do aluno.



## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do primeiro semestre será divulgado no dia **13/04/2017** e do segundo semestre no dia **29/09/2017**, por meio de comunicados internos (murais), de mensagens para os endereços eletrônicos dos alunos e pelo website da instituição: <http://arq.ifsp.edu.br/>

## 10. CALENDÁRIO

Publicação do Edital	06/02/2017
Período de Inscrições 1º semestre	De 20/02/2017 à 17/03/2017
Entrega da documentação no Núcleo Sociopedagógico	De 20/02/2017 à 24/03/2017
Divulgação dos Resultados 1º semestre	A partir de 13/04/2017
Período de Inscrições 2º semestre	De 14/08/2017 à 01/09/2017
Entrega da documentação no Núcleo Sociopedagógico	De 14/08/2017 à 08/09/2017
Divulgação dos Resultados 2º semestre	A partir de 29/09/2017

Araraquara, 07 de fevereiro de 2017

  
MARCEL PEREIRA SANTOS  
Diretor Geral  
Câmpus Araraquara

## **ANEXO I - REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

### **AUXÍLIO PERMANÊNCIA – EVENTUAIS**

#### **ORIENTAÇÕES PARA AS SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EVENTUAIS**

#### **PÚBLICO ALVO**

**Apoio Didático-Pedagógico:** todos os estudantes regularmente matriculados em qualquer uma das modalidades presenciais oferecidas no IFSP – Câmpus Araraquara, desde que o material tenha sido solicitado por docente deste câmpus.

**Auxílio Saúde:** todos os estudantes regularmente matriculados em qualquer uma das modalidades presenciais oferecidas no IFSP – Câmpus Araraquara, acompanhado da documentação comprobatória (laudo médico) da necessidade.

#### **OBSERVAÇÃO:**

Quem recebeu auxílio financeiro (evento, material didático, medicamentos ou outro) e não prestou contas não poderá efetuar a solicitação.

#### **DO REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O formulário deverá ser preenchido em letra de forma

Não fazer anotações nos campos JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR OU NAPNE e PARECER SOCIAL

O formulário deve ser impresso em 01(uma) única folha de papel A4.

#### **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS**

**Material Didático:** Relação do material e três orçamentos.

**Medicamentos e/ou procedimento de saúde:** Cópia da receita, laudo médico e de três orçamentos.

#### **PRAZOS PARA SOLICITAÇÕES**

Qualquer período do ano letivo.

#### **PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

##### **1. Documentação:**

Notas, recibos ou cupons fiscais.

##### **2. Prazo:**

Até 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio.

**REQUERIMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - EVENTUAIS**

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Em qual modalidade do Programa de Assistência Estudantil gostaria de se inscrever?

 Apoio Didático-Pedagógico Auxílio Saúde**DADOS DO ALUNO**

Nome		Prontuário	Nascimento
Estado civil	Idade	RG	CPF
Curso		Módulo	Período
Telefone	Celular	E-mail	
Endereço		nº	Compl.
Bairro	CEP	Cidade	
Dados Bancários: Banco:		Agência:	Número da Conta:

**SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ALUNO**

Renda bruta familiar:
Quantidades de moradores no domicílio (incluindo o aluno):
Recebe algum auxílio de Programas Sociais? (Bolsa Família, Ação Jovem, outros) sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>
A casa em que sua família reside é: Emprestada/Cedida <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Financiada <input type="checkbox"/>
Você estudou a maior parte da sua vida escolar em: Escola Pública <input type="checkbox"/> Escola Particular com bolsa <input type="checkbox"/> Escola Particular sem bolsa <input type="checkbox"/>
Quando precisa de serviços de saúde, a qual atendimento recorre? SUS <input type="checkbox"/> Plano de Saúde <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/>
Na família existem casos de: ( ) Alcoolismo ( ) Drogadição ( ) Doença ( ) Deficiência ( ) Desemprego ( ) Prisão ( ) Abandono de algum familiar ( ) Violência ( ) Outros: _____

**SOLICITAÇÃO**

---

---

---

---

Gasto necessário:

---

Declaro sob as penas da lei, que as informações fornecidas neste questionário são a expressão da verdade.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Responsável (menor 18 anos)

---

Assinatura do Aluno

**JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR OU NAPNE**

---

---

---

---

---

Assinatura

**PARECER SOCIAL**

---

---

---

---

---

Assistente Social

## ANEXO II – DECLARAÇÃO SEM RENDA OU DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_,  
cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não possuo CTPS e não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, *pro labore*, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP - Câmpus Araraquara, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

### **\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO/TRABALHO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_,  
cidade/estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma como: \_\_\_\_\_ e percebo rendimentos no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensalmente.

Declaro também estar ciente das penalidades legais\* a que estou sujeito(a):

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA - AJUDA DE CUSTO**

**ALUNO/ OUTRO MEMBRO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_, no município de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei (\*), que recebo ajuda de custo do(a) meu/minha \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Araraquara, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura /RG

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

## ANEXO V - PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, que pago pensão alimentícia para \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ ou Certidão de Nascimento nº  
\_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_ e Folhas \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

### **\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO – PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ prontuário nº: \_\_\_\_\_

Descreva as razões que justificam o recurso, conforme disposto no item 8 do edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ – PAP:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
assinatura do declarante

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Parecer Técnico:

---

---

---

---

Resultado final:

Mantém o resultado     Altera o resultado para: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável pelo parecer

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_